Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls-182v-a 183v
Lº nº 6

LEI Nº 934, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 9.000,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ 9.000,00 - (NOVE MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento à firma CONSTRUTORA BIRIGUI LTDA., vencedora da Concorrência Pública para construção do prédio do Grupo Escolar "Profa. Lucinda P. Giampietro", desta cidade, da diferença verificada no custo da referida obra, consoante autorização expressa no Artigo 3º da Lei Municipal nº 825, de 7 de junho de 1.967.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura